

PORTARIA Nº 027/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1370/00, de 28 de março de 2.000 e ainda de acordo com o art. 24, II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993;

CONSIDERANDO que o Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o qual dispõe, *in verbis*: "é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2022000187,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensável a licitação para contratação da empresa para prestação de serviço de inspeção de saúde/perícia médica para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI – GURUPI PREV**, no valor estimado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a ser efetuado pela empresa **LABORMED MEDICINA DO TRABALHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.597.299/0001-09, com endereço na Avenida Pernambuco entre ruas 05 e 06.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
LABORMED MEDICINA DO TRABALHO-ME	23.597.299/0001-09	R\$ 14.000,00

Art. 2º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2022, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

KARITA CARNEIRO PEREIRA
SCOTTA:88876675191

Assinado de forma digital por KARITA
CARNEIRO PEREIRA
SCOTTA:88876675191
Dados: 2022.02.09 16:22:37 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto 043/2021

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em: 09.02.2022
Karinne Ribeiro P. Schmitt
CARIMBO / ASSINATURA